



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2540 /2025

## DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2150/25

**Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1624/2024, de autoria da Deputada Cibele Moura, que “INSTITUI O PISO SALARIAL DOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta visa instituir o piso salarial dos farmacêuticos hospitalares da Rede Estadual de Saúde de Alagoas na jornada de 30 (trinta) horas semanais, fixando o vencimento-base no valor de R\$ 4.465,51 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vale salientar que a proposta está acompanhada do demonstrativo de impacto financeiro, portanto atende ao art. 113 da Emenda Constitucional 95 de 15 de dezembro de 2016.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1624/2025**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de 11 de 2025.

## PRESIDENTE

## RELATOR